

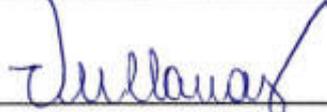
Ata da sessão pública referente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, referente ao Pregão Presencial nº 05/2023 (Processo Administrativo nº 083/2023), objetivando a AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS ZERO-QUILÔMETRO, MODELO SEDAN, AUTOMÁTICO, 5 (CINCO) PORTAS, COR PRETA, NO MÍNIMO ANO DE FABRICAÇÃO 2023/2024, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ. – Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, quarta-feira, às onze horas e três minutos, na sede da Câmara Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, da qual são integrantes funcionários do Legislativo, a saber: Fernando Augusto de Almeida Rodrigues, Pregoeiro, e Luiz Eduardo Alvarenga, Mariana Lopes Hohmann Claro, Adriano Arlei de Carvalho, Vinícius Monteiro Lhamas e Renan Vargas Campos de Castro, equipe de apoio; todos nomeados conforme Portaria N° 05/2023. – Fizeram-se presentes também, para assistir e auxiliar na abertura das propostas, e habilitação das empresas, os senhores Robson Cardoso, Procurador deste Legislativo, Alberto Suruagy Lins Bastos, Motorista da Câmara Municipal, e Luiz Eduardo D'Ávila, Consultor da Presidência. – A seguir, foram credenciadas e apresentaram propostas e documentos de habilitação, junto ao Protocolo desta Câmara, no prazo legal, as empresas: MAGGI MOTORS LTDA, estabelecida na Avenida Doutor Otaviano Pereira Mendes, nº 1.188, Centro, na cidade de Itu/SP – CEP 13.301-000, CNPJ nº 03.703.339/0001-42, representada por seu procurador, Paulo Alexandre Antunes Mesquita, portador da cédula da identidade RG nº 24.625.411-7 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.390.268-07. LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, estabelecida na Avenida Santo Amaro, nº 960, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo/SP – CEP 04.506-001, CNPJ nº 40.976.095/0001-06, representada por seu procurador, Jussy Araújo Amorim Filho, portador da cédula de identidade RG nº 4.334.586 – SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 666.452.124-53. CHAIL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, estabelecida na Avenida Giovanni Gronchi, nº 3.707, Morumbi, na cidade de São Paulo/SP – CEP 05.724-001, CNPJ nº 22.473.585/0001-80, representada por seu procurador, Carlos Eduardo Machado de Lima, portador da cédula de identidade RG nº 40.305.484-9 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 216.078.118-55. – O sr. Jussy, representante da empresa Loureiro e Figueiredo, informou que não constavam no credenciamento da empresa Chail os seguintes documentos: Contrato Social, Declaração Unificada e a Procuração ou Credenciamento autenticado, conforme edital. Informou, também, sobre a impossibilidade de subestabelecimento. – O pregoeiro informou que os apontamentos constarão em ata, mas

que dará prosseguimento ao procedimento, informando que há disposição federal (art. 3º da Lei Federal 13.726) que dispensa a necessidade de documentação autenticada. O pregoeiro informou que, sobre o subestabelecimento, a sessão prosseguirá, mas que a empresa Chail não poderá apresentar propostas na fase de lances. – Terminada a fase de credenciamento e recebimento dos envelopes, o pregoeiro declarou aberta a sessão pública de licitação na modalidade pregão. – Assim, deu continuidade ao procedimento com os licitantes presentes, a abertura do Envelope nº 1, contendo a proposta comercial dos licitantes. – A seguir, procedeu-se então à abertura do Envelope Nº 1 (Proposta Comercial) da empresa Maggi Motors Ltda, no valor global de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) por dois veículos Toyota Yaris Sedan XLS, a qual foi lida, examinada pelo pregoeiro e equipe de apoio. – A seguir, procedeu-se então à abertura do Envelope Nº 1 (Proposta Comercial) da empresa Loureiro e Figueiredo Comércio de Veículos Ltda, no valor global de R\$ 259.980,00 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta reais) por dois veículos Chevrolet Ônix Plus LT, a qual foi lida, examinada pelo pregoeiro e equipe de apoio. – A seguir, procedeu-se então à abertura do Envelope Nº 1 (Proposta Comercial) da empresa Chail Distribuidora de Veículos Ltda, no valor global de R\$ 246.166,00 (duzentos e quarenta e seis mil e cento e sessenta e seis reais) por dois veículos Nissan Versa Advance, a qual foi lida, examinada pelo pregoeiro e equipe de apoio. Contudo, a proposta foi assinada pelo sr. Carlos, que não estava substabelecido com poder de procurador, sendo, então, a proposta desclassificada. A proposta tampouco apresentou a descrição do veículo. - O pregoeiro informou que a empresa Maggi Motors apresentou o melhor valor, mas que a empresa Loureiro e Figueiredo, por estar na margem de 10% (dez por cento acima), poderia apresentar contraproposta. – Posteriormente, o pregoeiro passou à fase de lances verbais. O representante da empresa Loureiro e Figueiredo apresentou a contraproposta de R\$ 244.980,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais) por dois veículos Chevrolet Onix Plus Premier e R\$ 236.540,00 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais) por dois veículos Chevrolet Onix Plus LTZ. – O pregoeiro informou que o Chevrolet Onix Plus LTZ atenderia as necessidades do Legislativo, questionando se haveria possibilidade de um melhor valor, sendo fechado em R\$ 235.500,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais). – Estando o valor da última proposta condizente com o praticado no mercado atual, este foi aceito por este Legislativo – representado neste ato pelo pregoeiro e equipe de apoio, como um valor justo e razoável, sendo solicitado pelo pregoeiro o encaminhamento de uma nova proposta com o novo valor, nos termos do Edital. - Transcorridas as etapas, o pregoeiro declarou a

empresa Loureiro e Figueiredo como vencedora provisória do presente certame para a aquisição de dois veículos Chevrolet Onix Plus LTZ no valor global de R\$ 235.500,00, considerando a apresentação de proposta no menor preço que se adequava às necessidades do Legislativo e cumprido os requisitos de habilitação do edital. – Passou-se à abertura do envelope nº 2, com os documentos de habilitação, da empresa Loureiro e Figueiredo, sendo esta considerada habilitado. O pregoeiro solicitou ao representante da empresa que encaminhe nova proposta, com os valores acordados, para o e-mail de compras, na data de hoje. – O pregoeiro informou que abriria o prazo para recurso, contudo, pela questão do subestabelecimento, os representantes da empresa Chail não estavam aptos para interposição do mesmo. Os representantes da empresa Chail solicitaram a retirada dos envelopes com os documentos de habilitação. – Desta forma, o pregoeiro adjudicou a empresa Loureiro e Figueiredo Comércio de Veículos Ltda. como vencedora do presente processo, encaminhando-o à autoridade competente para sua homologação. – Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão pública às doze horas e cinquenta e um minutos e lavrada a presente Ata, que é assinada pelo pregoeiro e pela equipe de apoio da Câmara Municipal da estância Turística de Tremembé e pelos representantes das empresas licitantes presentes. Tremembé, 29 de novembro de 2023.*****

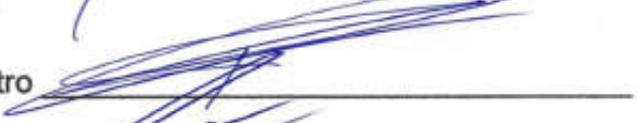
Fernando Augusto de Almeida Rodrigues (Pregoeiro) 

Equipe de Apoio:
Luiz Eduardo Alvarenga 

Vinícius Monteiro Lhamas 

Adriano Arlei de Carvalho 

Mariana Lopes Hohmann Claro 

Renan Vargas Campos de Castro 

Procurador:
Robson Cardoso 

Motorista:

Alberto Suruagy Lins Bastos



Consultor da Presidência:

Luiz Eduardo D'Ávila

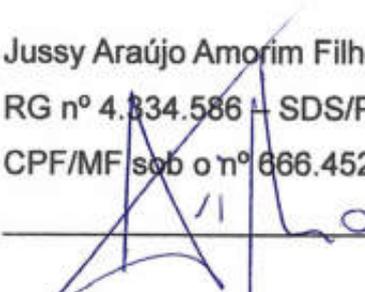


Representantes da Empresas Licitantes:

Jussy Araújo Amorim Filho

RG nº 4.334.586 – SDS/PE

CPF/MF sob o nº 666.452.124-53



Carlos Eduardo Machado de Lima

RG nº 40.305.484-9 – SSP/SP

CPF/MF sob o nº 216.078.118-55

